| | | SERRABETUME ENGENHARIA LTDA

ENDEREÇO: RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, S/N BAIRRO: CIVIT 1 – SERRA – ESPÍRITO SANTO.







Com compromisso e responsabilidade corporativa, a Serrabetume Engenharia tem como principal escopo a construção de confiança com todos os colaboradores, fornecedores, clientes, governança e comunidade. Este compromisso é expresso primeiramente pelo nosso Código de Conduta juntamente com o Programa Compliance, que foram pensados e estruturados em torno de normas que refletem nossa cultura organizacional, missão e valores, com objetivo de perpetuar um ambiente integro, sustentável, honesto e transparente com uma política clara e de boas práticas dentro e fora da organização.



#### MISSÃO, VISÃO E VALORES



Promover através da engenharia o desenvolvimento e acesso, com conforto, segurança e economia.



VISÃO

Tornar-se referência em performance técnica de obras de construção pesada, na qualidade dos serviços prestados e no cuidado com a segurança dos colaboradores e de seus clientes.



Conformidade Legal e Moral;

Respeito e valorização do capital humano;

Inovar para criar valor;

**VALORES** 

Sustentabilidade econômica, ambiental e social;

Atenção ao cliente;

Cordialidade nas relações;

Autonomia e responsabilidade na tomada de decisão.



#### >>>> COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO

O presente programa é pensado e estruturado juntamente com a Diretoria da Serrabetume, os quais estão inteiramente comprometidos com a efetiva implementação e eficácia das normas de conduta aqui idealizadas e descritas.







#### >>>> CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Este Programa contempla as principais orientações morais que devem conduzir as relações internas, negociais e governamentais da empresa, sendo aplicável a todos os colaboradores, fornecedores e demais partes interessadas.

#### COMPROMETIMENTO E SERIEDADE

Dentre os valores da empresa, a busca pela excelência com ética e transparência é um pilar de grande importância para a Serrabetume, razão pela qual todos os colaboradores envolvidos estão comprometidos com o presente código e pelo cumprimento às leis aplicáveis a organização.





Toda e qualquer decisão a ser tomada em âmbito interno, negocial ou que esteja relacionada de qualquer forma a estrutura empresarial, devem ser tomadas observando as seguintes diretrizes:

Trata-se de decisão contrária a Legislação vigente?

NÃO DEVE SER TOMADA.

Trata-se de decisão contrária a este documento, valores ou cultura da empresa?

NÃO DEVE SER TOMADA.

Na dúvida em qualquer um dos questionamentos acima, ou existência de algum conflito de interesse, seu supervisor direto ou a diretoria da empresa deve ser consultada.



#### **CONFLITOS DE INTERESSE**

O Conflito de interesses ocorre sempre que houver qualquer benefício próprio em confronto a ética ou aos interesses da Serrabetume, para fins de evitar tal situação fica expressamente proibido:

- · Receber vantagens ou presentes;
- Adquirir produtos e serviços em condições privilegiadas de fornecedores da empresa;
- Adquirir ações de fornecedores.

Na dúvida quanto a qualquer situação o supervisor ou ao departamento jurídico deve ser consultado.







#### RELACIONAMENTO INTERNO E RESPEITO MÚTUO

O relacionamento interno entre os colaboradores deve prezar pela total urbanidade e respeito, independente da hierarquia existente.

Além da preocupação com o serviço, tomam-se ações relacionadas ao bem-estar dos colaboradores para o exercício de suas funções.

Como medidas de criação de um ambiente adequado, levando em consideração diversos fatores importantes para bem estar de cada colaborador e demais envolvidos.

#### Não sendo admitida em hipótese alguma:

- Condutas que causem qualquer constrangimento íntimo ou público;
- Condutas que privilegiem ou discriminem qualquer colaborador em função de classe social, cor, gênero, orientação sexual, origem, raça, idade, religião, estado civil ou condição física;
- Condutas que desrespeitem qualquer norma ou regulamento trabalhista;
- Condutas que coloquem em risco qualquer um de nossos colaboradores.

As condutas acima citadas serão tratadas com rigor necessário, independente de ocorrerem dentro ou fora das dependências da empresa, sendo tomadas as medidas cabíveis dentro da legislação.





#### > RELACIONAMENTO EXTERNO COM CLIENTES

Todo trabalho construído e desenvolvido pela Serrabetume tem como premissa a satisfação de nossos clientes, levando em consideração as observações abaixo:

- Manter a transparência na relação, tendo como prioridade toda clareza quanto a qualquer informação de interesse de nossos clientes;
- Priorizar a satisfação do cliente sem infringir qualquer norma ética ou a cultura da empresa;
- Respeitar as normas de proteção ao consumidor;
- Permitir amplo acesso e esclarecimentos de dúvidas sobre serviços prestados;
- Prezar pela segurança de nossos clientes;
- Considerar às disposições da Lei 13.709/18 LGPD que regulamenta e orienta quanto ao uso e a proteção de dados pessoais e da Lei 12.965/14 que regulamenta o Marco Civil da Internet.







#### RELACIONAMENTO EXTERNO COM CLIENTES PÚBLICOS

Com base na Lei Anticorrupção, Lei de Licitações e Lei de improbidade Administrativa, o relacionamento público deve levar em consideração as seguintes informações:

- Para contratos Públicos serão consideradas as informações como prevista na Lei de Licitações;
- Nenhuma vantagem, proposta ou contratos adicionais serão tolerados.

#### >>>> RELACIONAMENTO EXTERNO COM FORNECEDORES

Toda relação com fornecedores deve ser conduzida conforme os procedimentos internos estabelecidos, considerando a solicitações de propostas, seleção, avaliação e escolha com base nos requisitos definidos caso a caso.

A seleção dos fornecedores deve ser conduzida com base nas seguintes diretrizes:

- Exigir dos fornecedores as observâncias a este Código de Ética;
- Priorizar fornecedores que optaram pela implantação de Programa de Integridade;
- Selecionar fornecedores com base nos critérios:

Maior Qualidade, melhor preço, expertise, maior credibilidade e reputação no mercado.





#### >>>> RELACIONAMENTO EXTERNO COM FORNECEDORES

Toda conduta e tomada de decisão deve ser priorizar o cliente, pautado na ética e transparência. Dessa forma, não são toleradas qualquer conduta que caracterize concorrência desleal e prática anticompetitiva, como:

- Combinação de Preços;
- Divisão de clientes no mercado;
- Uso de informações privilegiadas;
- Práticas de Dumping, Tipping ou Antitrust.

#### **CONFIDENCIALIDADE**

Toda e qualquer informação interna é protegida por sigilo industrial, não podendo em hipótese alguma ser divulgada, compartilhada ou relatada externamente sem o expresso consentimento da Empresa. Este sigilo atinge igualmente as informações relacionadas aos colaboradores.

O colaborador deve ter ciência e adotar condutas de acordo com o descrito no Manual de Conduta Interno.





#### >>>> IMAGEM E CULTURA DA EMPRESA

Todo colaborador carrega com sigo a imagem da empresa, não sendo toleradas quaisquer conduta que violem a ética, moral e leis vigentes, tanto no ambiente do trabalho quanto fora dele.

#### >> PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A implementação do presente Programa de Integridade seguirá da seguinte forma:

TREINAMENTO: Os treinamentos de capacitação inicial ocorrerão individualmente por setor;

**RECICLAGEM:** Os treinamentos de capacitação serão realizados anualmente;

PROCESSO DE ADEQUAÇÃO: Possível aplicação de advertência, seguida de realização de treinamentos de conscientização dedicados a colaboradores que agiram ou estiveram envolvidos em condutas não éticas;

RESCISÃO CONTRATUAL: Encerramento contratual imediato por justa causa em caso de condutas graves praticadas por colaboradores;

MATERIAL DE APOIO: Durante os treinamentos, serão distribuídos materiais de estudo e apoio com cópia do presente Programa de Integridade.







Sempre que houver qualquer conduta que infrinja ou coloque em risco a observância ao presente Programa de Integridade, todo colaborador ou outra parte interessada terá acesso ao Canal de Denúncias acessível em nosso site corporativo: www.serrabetume.com.br.





Toda denúncia, suporte, questionamento ou comunicação serão mantidas sob total sigilo e privacidade, aos quais deverão ser tratados individualmente e dada a devida conclusão somente entre o Departamento Jurídico e demais envolvidos.

#### >>>> TRATAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES

Toda não conformidade identificada, seja pelo canal de denúncias, ou qualquer outro meio de comunicação definido pela Serrabetume, terá sua tratativa realizada por meio de ações cabíveis necessárias, sendo adotadas medidas coercitivas e reparadoras em no máximo 10 dias após a identificação.



#### >>>> SANÇÕES E PROCESSOS DE ADEQUAÇÃO

Todo colaborador que agir ou estiver envolvido em condutas não éticas estará sujeito as medidas relacionadas:

- Advertência e processo de adequação no caso de condutas leves por parte de colaboradores, consideradas aquelas que não confiram riscos a organização e a clientes, e não representem infração ética ou legal;
- Rescisão Contratual, sendo passível de justa causa, no caso de condutas graves por parte de colaboradores, consideradas aquelas que confiram riscos a organização e a clientes e representem infração ética ou legal, seguindo a legislação vigente. (Art 482 da CLT);

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

Este Programa de Integridade não esgota todas as possíveis questões éticas relacionadas à atividade empresarial da Serrabetume, não restringindo eventuais medidas coercitivas a qualquer conduta que ofenda o bom senso, à ética e a moral.

O presente Programa entra em vigor a partir de sua divulgação, sem previsão de término, devendo ser revisado periodicamente.



#### CARTA DE APROVAÇÃO MANUAL DE CONDUTA E COMPLIANCE

Visando o compromisso e responsabilidade corporativa, a Serrabetume Engenharia tem como principal escopo a construção de confiança com todos os colaboradores, fornecedores, clientes, governança e comunidade. Este compromisso é expresso primeiramente pelo nosso Código de Conduta juntamente com o Programa Compliance e os respectivos documentos, ficam aprovados pela Alta Direção da SERRABETUME.

Serra, Espírito Santo

Data: Of de Julho de 2022.

GUSTAVO PETERS BARBOSA

**DIRETOR** 

#### PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE | | |

